

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
PARA A 32ª FESTA DO AÇOR

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços necessários à realização da 32ª Festa do Açor, promovida pela Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Núcleo de Estudos Açorianos – NEA, a ser realizada no Município de Itapema/SC, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, compreendendo os seguintes itens:

Item 01: locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de 44 (quarenta e quatro) estandes internos;

Item 02: locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de pavilhão com área de 2.500 m²;

Item 03: prestação de serviços de infraestrutura elétrica geral para o evento, compreendendo instalação, distribuição, alimentação, proteção, manutenção e demais serviços necessários ao adequado funcionamento das instalações elétricas da Festa do Açor, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Item 04: locação de 20 (vinte) cabines de chuveiro portáteis, destinadas ao atendimento dos grupos participantes da 32ª Festa do Açor que utilizarão unidades da Rede Municipal de Ensino de Itapema/SC como locais de alojamento durante o período de realização do evento.

A contratação dos Itens 01, 02 e 03 compreende todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação do Item 04 compreende o transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção, limpeza, higienização diária e retirada das cabines, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais providências necessárias à sua adequada disponibilização e funcionamento durante o período contratado.

Os estandes deverão ser entregues montados, instalados e em condições de uso até o dia 18 de novembro de 2026. O pavilhão deverá estar integralmente montado e em condições de uso até o dia 16 de novembro de 2026, de modo a possibilitar previamente a instalação do palco, a montagem dos estandes e a organização dos espaços destinados ao evento. A montagem antecipada do pavilhão constitui etapa necessária à preparação do evento e não implicará acréscimo ao quantitativo de diárias contratado.

As características, dimensões, materiais, instalações, prazos de execução e demais condições técnicas de cada item estão detalhados neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização da infraestrutura e dos serviços necessários à realização da 32ª Festa do Açor, promovida pela Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Núcleo de Estudos Açorianos - NEA, a ser realizada no Município de Itapema/SC, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026.

A realização do evento demanda estruturas, instalações e serviços adequados para o desenvolvimento das atividades culturais, artísticas e musicais, exposições, comercialização de produtos, praça de alimentação, circulação e permanência do público, bem como infraestrutura elétrica adequada e condições de higiene e banho para os grupos participantes que utilizarão unidades da Rede Municipal de Ensino como locais de alojamento.

Os quantitativos, as características dos objetos e as soluções adotadas foram definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Núcleo de Estudos Açorianos - NEA, considerando a programação, a organização dos espaços e as necessidades identificadas para a realização do evento.

A contratação foi estruturada em 04 (quatro) itens, considerando as características técnicas e operacionais distintas dos objetos e a existência de diferentes mercados fornecedores, possibilitando a disputa independente por item e a participação de empresas especializadas. A divisão dos objetos não prejudica a execução ou a integração dos serviços, sendo observada, especialmente, a necessária compatibilidade entre as instalações elétricas internas dos estandes e a infraestrutura elétrica geral do evento. O Item 04 possui execução independente dos demais, por se destinar ao atendimento das necessidades de alojamento dos grupos participantes.

A necessidade da contratação, os quantitativos, a análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida e os demais elementos que fundamentam a contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória do processo.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 92/2024 e demais normas aplicáveis, sendo realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, mediante disputa de lances, conforme as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação dos serviços necessários à disponibilização da infraestrutura e dos recursos indispensáveis à realização da 32ª Festa do Açor, contemplando estruturas para exposição e atividades do evento, cobertura dos espaços, infraestrutura elétrica geral e instalações destinadas ao atendimento dos grupos participantes que utilizarão unidades da Rede Municipal de Ensino como locais de alojamento.

Os Itens 01 e 02 serão executados na área destinada à realização da Festa do Açor, na Orla do Centro da Praia, entre as Ruas 161 e 165, no Município de Itapema/SC, compreendendo as estruturas necessárias à organização e funcionamento do evento.

O Item 03 compreenderá a infraestrutura elétrica geral necessária ao funcionamento das instalações e equipamentos do evento, de forma compatível com as instalações elétricas internas dos estandes previstas no Item 01.

O Item 04 compreenderá a disponibilização das cabines de chuveiro e os serviços necessários ao seu adequado funcionamento nas unidades da Rede Municipal de Ensino destinadas ao alojamento dos grupos participantes.

A solução contempla os serviços e recursos necessários à execução integral dos objetos, incluindo, conforme aplicável, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada e demais providências necessárias.

A solução adotada mostra-se adequada às características da demanda, considerando o caráter temporário do evento e a necessidade de disponibilização dos recursos exclusivamente durante o período estabelecido, não dispondo a Administração de estruturas próprias suficientes para atendimento integral das necessidades identificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Itens 01 e 02 - Estandes e pavilhão: a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, mantendo as estruturas em condições adequadas de conservação, limpeza, estabilidade, segurança e funcionamento durante o período de utilização.

No Item 01, a instalação elétrica interna dos estandes deverá contemplar tomadas, iluminação e cabeamento até o painel de comando principal, sem fiação exposta ou visível. No Item 03, será executada a infraestrutura elétrica geral do evento, devendo haver compatibilidade entre os dois serviços.

O pavilhão deverá ser montado de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os requisitos de segurança, estabilidade e aterramento, bem como a apresentação de ART, Laudo de Estabilidade Estrutural e demais documentos técnicos exigíveis.

A contratada deverá realizar a manutenção corretiva necessária durante o período de utilização, atendendo às solicitações da Administração no prazo máximo de 02 (duas) horas, salvo situações cuja complexidade justifique prazo superior, hipótese em que deverá comunicar imediatamente a fiscalização. As correções necessárias serão realizadas sem custos adicionais para a Administração.

Item 03 - Infraestrutura elétrica: a contratada deverá executar a infraestrutura elétrica geral necessária ao evento, dimensionada de acordo com as cargas previstas, incluindo cabos, quadros, dispositivos de proteção, aterramento, conexões, testes e demais componentes necessários ao adequado funcionamento das instalações, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e as normas da ABNT.

Item 04: Cabines de chuveiro: as cabines deverão ser confeccionadas em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 2,30 m de altura, 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento, contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta-objetos.

As cabines deverão ser entregues limpas, higienizadas e em condições de uso. A contratada será responsável pela instalação elétrica interna, incluindo fiação, conexões, dispositivos de proteção, aterramento e testes necessários, não sendo admitidas instalações improvisadas ou com fiação exposta. A Administração disponibilizará ponto de energia adequado, cabendo à contratada realizar a conexão e assegurar o funcionamento seguro dos equipamentos.

A contratada deverá realizar o transporte, instalação, manutenção, limpeza e higienização diária das cabines, bem como sua retirada ao término do período contratado, disponibilizando equipe e recursos suficientes para a execução dos serviços.

Todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, instalação, manutenção e retirada, serão de responsabilidade da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Itens 01, 02 e 03 – Estruturas e Infraestrutura Elétrica

Os serviços serão executados na área destinada à realização da 32ª Festa do Açor, na Orla do Centro da Praia, entre as Ruas 161 e 165, no Município de Itapema/SC.

Os estandes deverão estar montados, instalados e em condições de uso até o dia 18 de novembro de 2026, possibilitando a organização dos espaços pelos expositores a partir de 19 de novembro.

O pavilhão deverá estar integralmente montado e em condições de uso até o dia 16 de novembro de 2026, permanecendo disponível durante o período de realização do evento, de 18 a 22 de novembro de 2026, correspondente a 05 (cinco) diárias para fins de pagamento.

A infraestrutura elétrica deverá estar concluída e em condições de funcionamento antes do início das atividades do evento, observada a compatibilidade com as instalações elétricas internas dos estandes.

Os estandes permanecerão disponíveis durante os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, devendo a desmontagem ocorrer após as 20h do dia 22 de novembro de 2026. O pavilhão será desmontado após o encerramento do evento e a liberação da área pela Administração.

Ao término dos serviços, a contratada deverá retirar as estruturas, materiais e equipamentos utilizados, deixando o local livre de resíduos e em condições adequadas.

5.2. Item 04 – Cabines de Chuveiro

As cabines serão instaladas nas três unidades da Rede Municipal de Ensino destinadas ao alojamento dos grupos participantes da 32ª Festa do Açor, devendo estar disponíveis e em condições de uso durante os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026.

A contratada deverá realizar a manutenção necessária durante o período de utilização, bem como a limpeza e higienização diária das cabines, efetuando os reparos ou substituições necessários ao seu adequado funcionamento.

A execução deverá respeitar as orientações da Administração e as rotinas das unidades escolares, sem prejuízo de sua utilização regular.

Ao término do período contratado, a contratada deverá realizar a retirada das cabines e dos materiais utilizados.

5.3. Condições gerais de execução

A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe devidamente capacitada, observando as especificações deste Termo de Referência, as normas de segurança aplicáveis e as orientações da fiscalização.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou o adequado funcionamento dos serviços, adotando as providências necessárias à sua correção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, dos prazos, das condições de execução e dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, podendo registrar ocorrências e solicitar as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.1. Do Recebimento Do Objeto

O objeto será recebido após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações, inclusive desmontagem e retirada das estruturas e cabines, quando aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou danos posteriormente identificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada de acordo com a efetiva execução e disponibilização dos serviços, observadas as especificações, quantidades, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para os Itens 01, 02 e 03, a medição considerará a efetiva execução e disponibilização dos serviços nas condições estabelecidas, conforme cada objeto.

Para o Item 04, a medição será realizada por diária de cabine efetivamente disponibilizada e em condições de uso, correspondendo a 20 (vinte) cabines durante 03 (três) dias, totalizando 60 (sessenta) diárias.

Não serão medidos ou pagos serviços, estruturas ou unidades que não tenham sido efetivamente executados, disponibilizados ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

7.1. Pagamento

O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização, observada a regularidade da contratada e as demais condições estabelecidas no contrato.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, preferencialmente junto à Caixa Econômica Federal, em conta indicada pela contratada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

A Administração somente efetuará o pagamento após a verificação da regularidade da documentação exigida e da efetiva execução do objeto.

Os preços contratados compreenderão todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos, tributos e demais despesas.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, mediante disputa de lances na modalidade ABERTO.

Será considerada vencedora a proposta de menor preço para cada item que atender às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, desde que a empresa esteja devidamente habilitada.

A habilitação observará os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, quando exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

8.1. Da Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar documentação apta a demonstrar sua capacidade para executar o item para o qual apresentar proposta, observadas as características, a complexidade e as condições de segurança relacionadas à execução de cada objeto.

Deverá ser apresentado atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza, características e complexidade com o respectivo item, não sendo exigida identidade integral entre os serviços anteriormente executados e o objeto desta contratação.

A) Item 01 – Estandes:

- Documento que comprove o vínculo do profissional responsável técnico indicado pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional.

OBS: Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

- Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do responsável técnico - CREA / CAU / CRT, indicado como profissional responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado.

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o responsável técnico indicado pela empresa já executou serviços da mesma natureza da presente licitação, sendo que o(s) referido(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, os quais serão admitidos a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) emitido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já executou serviços da mesma natureza da presente licitação.

OBS: No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

B) Item 02 – Pavilhão:

- Documento que comprove o vínculo do profissional responsável técnico indicado pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional.

OBS: Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

- Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do responsável técnico - CREA, indicado como profissional responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado.

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o responsável técnico indicado pela empresa já executou serviços da mesma natureza da presente licitação. O(s) referido(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico.

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já executou serviços da mesma natureza da presente licitação.

OBS: No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

C) Item 03 – Infraestrutura Elétrica Geral

- Documento que comprove o vínculo do profissional responsável técnico indicado pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional.

OBS: Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

- Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do responsável técnico - CREA / CAU / CRT, indicado como profissional responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado.

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o responsável técnico indicado pela empresa já executou serviços da mesma natureza da presente licitação, sendo que o(s) referido(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, os quais serão admitidos a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) emitido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já executou serviços da mesma natureza da presente licitação.

OBS: No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

D) Item 04 – Cabines de Chuveiro

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já executou serviços da mesma natureza da presente licitação.

OBS: No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

- Alvará Sanitário emitido pela vigilância sanitária local.

- Licença Ambiental junto a órgão federal, estadual ou municipal, especialmente, quanto a destinação dos resíduos.

- Declaração formal assinada pelo representante legal informando que a empresa possui a quantidade de cabines exigidas, frota para transporte e equipes técnicas prontas para atendimento e manutenção preventiva/corretiva

As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, limitando-se ao necessário para demonstrar a capacidade da licitante para a adequada, segura e regular execução dos serviços.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade, a validade e a compatibilidade das informações constantes dos atestados e demais documentos apresentados para comprovação da qualificação técnica.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do respectivo item, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, entrega, montagem,

instalação, manutenção, desmontagem, retirada, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Não será admitida a contratação de empresa que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as características dos objetos, os quantitativos previstos e as condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência, conforme metodologia e documentos constantes do Estudo Técnico Preliminar e da respectiva pesquisa de preços.

A estimativa foi realizada de forma individualizada para cada item, considerando as referências de preços consideradas adequadas e compatíveis com os respectivos objetos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Locação, montagem manutenção, desmontagem e retirada de estandes internos, medindo 3x3 metros cada (9 m ² cada), com altura de 2,20m, confeccionado em chapas de TS branco em perfeito estado de conservação, sem manchas, estruturados em perfis de alumínio anodizado com divisórias, com forração/carpet, com testeira para identificação do expositor, com área de visualização não inferior a 46cm x 96cm - sendo padrão para todos os estandes, com 02 tomadas de energia fêmeas padrão ABNT (3 pinos) para cada estande, devendo estar devidamente iluminado (mínimo dois spots de luz com lâmpada de luz branca de led). A instalação elétrica deve ser cabeada até o painel de comando principal. O cabeamento elétrico não poderá ficar visível tanto nos estandes quanto nos corredores e deverão ser do tipo "cabo PP 2x2,5". Devendo estar disponíveis para utilização no dia 19/11/2026 e desmontagem no dia 22/11/2026 a partir das 20 horas.	Serviço	01	R\$ 40.922,64	R\$ 40.922,64
02	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: estrutura metálica, galvanizada, lona branca, limpa, livre de furos, remendos e sujidades, incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda caso for solicitado, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento com disponibilidade correspondente a 05 (cinco) diárias de locação.	M ²	2.500	R\$ 25,49	R\$ 63.725,00
03	Infraestrutura elétrica da 32ª Festa do Açor, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Orla Central de Itapema/SC, com programação voltada à valorização, preservação e divulgação da cultura açoriana. A proposta deverá	Serviço	01	R\$ 45.700,00	R\$ 45.700,00

	contemplar o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra para os seguintes serviços: 1. Instalação elétrica e iluminação do pavilhão e dos estandes; 2. Instalação de pontos elétricos para iluminação de emergência; 3. Fornecimento e instalação de quadro de distribuição geral, com alimentação trifásica por cabos HEPR de seção de 180 mm², a confirmar no dimensionamento técnico; 4. Fornecimento e instalação de 44 quadros de distribuição, sendo um para cada estande, com atendimento de até 15 pontos elétricos por estande; 5. Aterramento de toda a instalação elétrica; 6. Plantão com dois eletricitistas durante os dias de realização do evento; 7. Emissão de ART ou TRT de execução dos serviços, conforme a habilitação do responsável técnico. O orçamento deverá incluir materiais, equipamentos, transporte, montagem, testes, acompanhamento durante o evento e desmontagem das instalações provisórias. Solicitamos informar o valor total, as condições de pagamento, a validade da proposta e os prazos necessários para montagem e desmontagem.				
04	20 (vinte) cabines de Chuveiro Portátil produzida em polietileno de alta densidade medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,10m de largura x 1,20m de comprimento, contendo 01 (um) chuveiro elétrico e 01 (um) porta objetos; com instalação, manutenção, limpeza e higienização diária.	Diária	3	R\$5.220,80	R\$ 15.662,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 166.010,04

Para o **Item 01**, o valor estimado de R\$ 40.922,64 corresponde ao valor obtido a partir da metodologia de pesquisa de preços definida para o objeto, considerando a unidade de contratação de 01 (um) serviço de locação de 44 (quarenta e quatro) estandes.

Para o **Item 02**, o valor estimado de R\$ 63.725,00 corresponde à aplicação do valor de R\$ 25,49 por m² ao quantitativo de 2.500 m².

Para o **Item 03**, o valor estimado de R\$ 45.700,00 corresponde à média aritmética das três propostas comerciais consideradas compatíveis com o objeto, nos valores de R\$ 48.700,00, R\$ 48.500,00 e R\$ 39.900,00.

Para o **Item 04**, o valor estimado de R\$ 15.662,40 corresponde ao valor médio de R\$ 5.220,80 por diária, considerando a disponibilização de 20 (vinte) cabines de chuveiro durante 03 (três) dias.

Os valores estimados contemplam todos os custos necessários à execução integral dos respectivos objetos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada, tributos, encargos e demais despesas diretas

e indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações contratadas, conforme aplicável a cada item.

Os valores estimados servirão como referência para o procedimento licitatório, não constituindo garantia de contratação pelos valores estimados, ficando a Administração vinculada às propostas vencedoras obtidas no procedimento eletrônico, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão/Organograma:** 13.001 – Diretoria de Cultura;
- **Função:** 13 – Cultura;
- **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural;
- **Programa:** 0024 – Promoção do Acesso à Cultura e Apoio às Manifestações Culturais;
- **Ação:** 2099 – Elaborar Calendário de Atividades e Festividade Culturais e Cívicas;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;
- **Recurso:** 1.501.7000.0000 – Outros Recursos não Vinculados;
- **Número da despesa:** 260.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do objeto deverá observar as disposições deste Termo de Referência, do edital, do contrato e da legislação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram o processo de contratação os documentos que fundamentaram a definição do objeto, dos quantitativos e da estimativa de preços.

Itapema (SC), 15 de outubro de 2026.

Ana Maria Vedana
Secretária Municipal de Cultura